REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 661/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) não existe, no âmbito do Município de Salvador, legislação vigente responsável pela remoção de enxames de abelha em vias públicas da capital;
b) o ataque de abelhas pode causar problemas sérios, devido a alergias, podendo causar até parada cardíaca, pois o veneno do inseto é uma das toxinas mais potentes encontradas na natureza;
c) é necessário, para segurança da população, que um órgão seja responsável pela fiscalização, inspeção assídua e remoção das colmeias;
d) com o grande desmatamento na capital, as abelhas estão se alojando em recintos como residências e empresas;
e) as abelhas são polinizadoras e importantes para a preservação ambiental;
f) esses insetos precisam ser protegidos, bem como a sociedade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, atribuir à Secretaria Municipal de Saúde a remoção de enxames de abelhas em vias públicas da capital

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca